



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1044/2025
20 DE OUTUBRO DE 2025

“Denomina Ponto de Moto Táxis Nilson Francisco da Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Ponto de Moto Táxis Nilson Francisco da Silva**, localizado ao lado do hospital desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.

DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

g .b

Documento assinado digitalmente

DIOGO MENEZES MACHADO

Data: 27/10/2025 09:23:47 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000